

AUTO NEGATIVO DE LACRAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE BENS E DOCUMENTOS

PROCESSO Nº 5005580-80.2019.8.13.0693
TRISUL TRANSPORTES LTDA. e filiais

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023, em cumprimento aos arts. 108 e 109 da Lei 11.101/2005 e alterações dadas pela Lei 14.112/20, e à sentença da MM. Juíza proferida no ID nº 9023573192, e considerando o teor da certidão acostada ao ID nº 9544811375, na qual o oficial de justiça, Dr. Armando Luis Damasio, compareceu no endereço situado na Av. Haiti, 201, Avenida - Lado Ímpar - Jardim América - Cep: 37410852 - Três Corações/MG, e constatou que a Falida nunca esteve ali sediada e que o local era residência de família há cerca de 30 anos, restou prejudicada a lacração do estabelecimento pelo AJ, bem como a arrecadação de bens e/ou documentos da Massa Falida.

Nada mais tendo a declarar, considera-se encerrado este Auto Negativo de Lacração e Arrecadação de Bens e Documentos, que consta de 1 (uma) página.

Belo Horizonte/MG, 06 de julho de 2023.

ROGESTON BORGES PEREIRA INOCÊNCIO DE PAULA
OAB/MG 102.648
ADMINISTRADOR JUDICIAL